



Prefeitura Municipal de Castro

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N° 144/2014

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado Sob N° 518 / 2014 SÚMULA: Acrescenta atribuições ao cargo de
Em 02 de 10 de 2014 Agente Fiscal do Quadro Geral de Servidores do
Município de Castro.

As 15:56 hs. Ass: Ombrôso

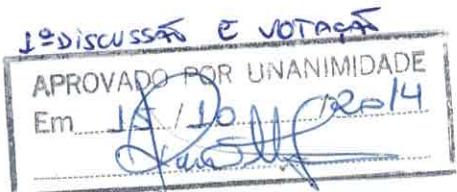
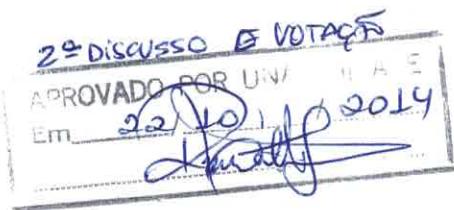
Art. 1º Ao cargo de “Agente Fiscal”, regido pela Lei nº 1.580/2007, acrescenta-se a seguinte atribuição funcional, no Anexo VII da referida Lei:

“Efetuar lançamentos de créditos tributários”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 26 de setembro de 2014.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL





Prefeitura Municipal de Castro

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE ACRESCENTA ATRIBUIÇÕES AO CARGO DE AGENTE FISCAL DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CASTRO.

Senhores Vereadores,

O presente projeto de lei tem como objetivo ampliar as atribuições do cargo de Agente Fiscal, de modo que os respectivos servidores estejam aptos a promover o lançamento de créditos tributários.

A alteração justifica-se para que seja possível habilitar os servidores junto à Receita Federal, para acompanhamento dos processos relativos ao Imposto Territorial Rural – ITR, conforme constante da Instrução Normativa RFB nº 919/2009.

Assim, espera-se que esta Casa de Leis entenda por aprovar a lei proposta, a fim de possibilitar a realização de convênios com a União para fiscalização e lançamento do ITR, de modo que o Município possa fazer jus a 100% (cem por cento) do produto da arrecadação.

Castro, 26 de setembro de 2014.


REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

Afixado em Mural

De 03 / 10 / 2014
Até 29 / 10 / 2014